



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar
(Parecer 231)

Pouso Alegre, 09 de novembro 2021.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(CAP)

RELATÓRIO

A comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**projeto de lei nº 7.727/2021** dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Edi Aparecida dos Reis (*1966 +2021) e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Após análise e discussão desta comissão, constatou que o projeto de lei trata de denominação de logradouro público Rua Edi Aparecida dos Reis a atual rua 4 (sd-04), com início na avenida Ismael Pereira de Souza e término na avenida ex- combatente Antônio Ferreira Funchal, no bairro morada do sol.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise, ambas com o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7.727/2021.**

Vereador Oliveira
Presidente

Vereador Leandro Moraes
Relator

Vereador Igor Tavares
Secretário